



Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ
Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIOM.º _____

= DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01/85 =

SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto-Legislativo nº 01/83, de 07 de fevereiro de 1983.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUINTE

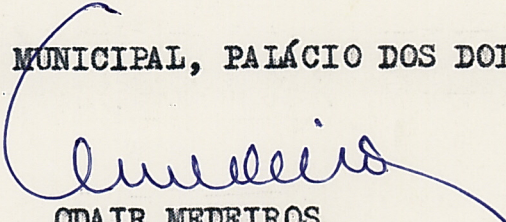
DECRETO-LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º: Em função da Lei Complementar nº 23, de 20 de novembro de 1984, que alterou o Artigo 73 da Lei Orgânica dos Municípios, o Artigo 1º do Decreto-Legislativo nº 01/83, de 07 de fevereiro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

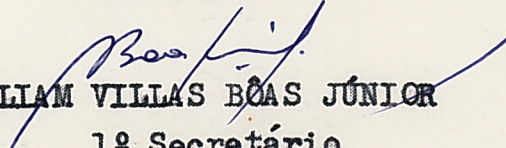
"Artigo 1º: Os Subsídios do Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 1988, será de CR\$ 6.685.000-/Seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros/ mensais, correspondendo a 40 (quarenta) vezes o Maior Valor Referência vigente."

ARTIGO 2º: O presente Decreto-Legislativo entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 15 DE OUTUBRO DE 1985.


ODAIR MEDEIROS

Presidente


WILLIAM VILLAS BOAS JÚNIOR
1º Secretário

ARQUIVE-SE
21/10/1985